



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

EDITAL Nº 10/2013 – PRONATEC - SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Coordenador Geral do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269, 13 de fevereiro de 2009 de acordo com as disposições da legislação em vigor, e considerando a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, torna pública a seleção de bolsistas para torna pública a seleção de bolsistas para o **Campus de Camaçari, com atuação em Jauá (orla de Camaçari)** conforme relação de vagas do **anexo V**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se a selecionar profissionais bolsistas no âmbito do PRONATEC;

1.2 Os cursos serão oferecidos em Jauá/Camaçari/BA.

1.3 O processo seletivo se dará em 02 fases:

- a. Por meio de avaliação curricular;
- b. Entrevista;

1.4 O prazo de validade deste Edital é de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

1.5 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFBA (www.ifba.edu.br) e (www.camaçari.ifba.edu.br);

1.6 O acompanhamento de turmas naqueles municípios onde não exista campus do IFBA deverá ser feita, preferencialmente, pelo Campus do município mais próximo, conforme o § 7 do art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

1.7 O candidato selecionado através deste Edital terá o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado para apresentar a documentação solicitada e se decidir pela ocupação do cargo;

1.8 Findo o prazo fixado acima, o não comparecimento do candidato ensejará a convocação do próximo candidato selecionado;

1.9 Se a Coordenação ou Comitê Executivo do Pronatec julgar necessário, será realizada entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

2. DO PROGRAMA

2.1 O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de trabalhadores, intensificando a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.1 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de bolsas em conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital, desde que haja compatibilidade de carga horária e disponibilidade com as necessidades do Programa.

3.2 O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução 04-FNDE/2012 que fixa os valores conforme abaixo:

- a. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais por hora - 60 minutos - de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos);
- b. Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
- c. Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
- d. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora).

3.3 Para efeito de controle das Bolsas será considerada a hora-aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas/conteúdos dos cursos/atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital e deverá ser entregue ao Comitê Executivo do Campus de Camaçari, no período de **15/10/2013 a 18/10/2013**, das **09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min**, de acordo com o Cronograma de Ações deste Edital;

4.2 No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o **Curriculum Vitae (Anexo I)** observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos. A comprovação das informações constantes no currículo deverá ser feita por meio de apresentação de original e cópia dos documentos e/ou informações junto à instância competente, **quando solicitada**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

4.3 Será admitida a inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de professor, observando-se a área de formação compatível e/ou experiência profissional comprovada;

4.4 O Comitê Gestor do PRONATEC-IFBA e o Comitê Executivo do Campus Camaçari coordenarão o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberão inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PRONATEC

5.1 A presente seleção será realizada através de análise curricular, das informações prestadas na ficha de inscrição e na documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital, com formação acadêmica em nível superior ou nível técnico compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido e/ou experiência profissional comprovada na área de interesse.

5.2 A seleção para professor de que trata este Edital obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida, nos critérios estabelecidos **no Anexo IV**.

5.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos ou de qualificação;

5.3.2 maior tempo de serviço na área objeto do Edital;

5.3.3 maior tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional;

5.3.4 maior idade;

6. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e existência de vagas.

6.2 Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do bolsista interessado em atuar em mais de um campus.

6.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Comitê Executivo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.

6.4 A avaliação dos profissionais bolsistas será semestral, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa. O profissional bolsista do PRONATEC será excluído do programa desde que a avaliação a que se submeta assim o indique.

6.4.1 - Em qualquer tempo o bolsista poderá ser avaliado através de formulário específico, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC

7.1 Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação do PRONATEC;

7.2 Adequar a disciplina ministrada às necessidades específicas do público-alvo;

7.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho escolar dos estudantes;

7.4 Elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de aprendizagem dos estudantes participantes da oferta;

7.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

7.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;

7.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

7.8 Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino e aprendizagem no PRONATEC.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES

ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS:

8.1 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

8.2 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

8.3 Auxiliar os professores no registro de frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes do SISTEC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

8.4 Participar dos encontros de coordenação;

8.5 Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos entre outras atividades administrativas e acadêmicas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

8.6 Prestar apoio técnico as atividades laboratoriais ou de campo;

8.7 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

9. CRONOGRAMA:

| AÇÕES | PERÍODO |
|--|---|
| Inscrições e entrega de documentação | 15 a 18/10/2013 |
| Análise e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas | 21/10/2013 |
| Divulgação do resultado da seleção | 22/10/2013 |
| Acolhimento de recursos | 23/10/2013 (das 10h00min às 14h00min) |
| Homologação do resultado no site www.camacari.ifba.edu.br | 24/10/2013 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Os candidatos selecionados somente receberão as bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, comprovar a documentação, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;

10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC na Instituição;

10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e poderão ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração, ou a pedido;

10.6 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e, a critério deste, para o Comitê Executivo de cada *campus*;

10.7 O Comitê Gestor do PRONATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.8 Os candidatos deste edital só serão convocados caso o Edital no 009/2013 não atenda o número de vagas.

Camaçari, 14 de Outubro de 2013.

CARLOS D´ALEXANDRIA BRUNI

Coordenador Geral do PRONATEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

ANEXO I (EDITAL Nº 10/2013 – PRONATEC)

MODELO DE CURRICULUM VITAE

(Preenchimento obrigatório neste modelo)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Nome:

1.2 Filiação:

a. Nome do pai:

b. Nome da mãe:

1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa

1.4 Estado civil:

1.5 Endereço residencial:

1.6 Endereço para correspondência:

1.7 E-mail:

1.8 Telefone para contato: (DDD) – (oito dígitos):

1.9 Telefone celular para contato: (DDD) – (oito dígitos):

1.10 Fax para contato: (DDD) – (oito dígitos):

1.11 Nº CPF:

1.12 Nº RG:

1.13 Nº PIS ou PASEP:

1.14 Nº Título Eleitor:

1.15 Banco: _____ Nº agência: _____ Conta corrente nº: _____

1.16 Emprego atual (Cargo, local, endereço):

1.17 Nº Matrícula SIAPE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1 Curso (s) de Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão:

2.2 Curso (s) de Pós-Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos três anos)

3.1 Tempo de experiência profissional:

3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de realização):

3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)

3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)

3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)

3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)

3.7 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)

3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)

3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)

3.10 Participações em projetos/programas – (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)

3.11 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais

3.12 Participação em comissões de trabalho

3.13 Outros, considerados relevantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

ANEXO II (EDITAL Nº 10/2013 – PRONATEC)

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS A PROFISSIONAIS
BOLSISTAS DO PRONATEC**

1) **CAMPUS/Município PARA O QUAL CONCORRE:** _____

2) **DADOS PESSOAIS** (preenchimento obrigatório)

Nome:

CPF: _____ RG: _____ Data de emissão: __/__/__

Data de nascimento: __/__/____

Endereço Residencial: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

e-mail: _____

3) ENCARGO AO QUAL CONCORRE

3.1 () Apoio Administrativo

3.2 () Apoio T.I

3.3 () Professor

(indique o curso e as disciplinas que pretende ministrar aulas, de acordo com a sua área de formação)

Disciplinas:

1ª _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

2ª _____

3ª _____

4ª _____

4) FORMAÇÃO ACADÊMICA (CONCLUÍDA) (preenchimento obrigatório)

Nível de escolaridade: _____

Nome do curso: _____

Sigla da Instituição que emitiu o diploma: _____

Graduação: _____ Instituição: _____

Especialização: _____ Instituição: _____

Mestrado: _____ Instituição: _____

Doutorado: _____ Instituição: _____

5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

(preenchimento obrigatório)

Docência na educação profissional técnica de nível médio: Sim () Não ()

Quantos semestres letivos? _____

Docência na educação profissional de nível tecnológico/superior: Sim () Não ()

Quantos semestres letivos? _____

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada): Sim () Não ()

Quantos semestres letivos? _____

Ocupante de coordenação de cursos técnicos: Sim () Não ()

Quantos meses? _____

Ocupante de coordenação de cursos de nível superior: Sim () Não ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Quantos meses? _____

Local e data: _____, ____/_____/_____.

Assinatura do candidato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
ANEXO III (EDITAL Nº 08/2013 – PRONATEC)

MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu,

RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade para participar nas atividades no âmbito do Programa PRONATEC no IFBA, na forma abaixo:

| DIA DA SEMANA | TURNO | | | INÍCIO | ENCERRAMENTO |
|---------------|-------|-------|------|--------|--------------|
| | MAT. | VESP. | NOT. | | |
| Segunda-feira | | | | | |
| Terça-feira | | | | | |
| Quarta-feira | | | | | |
| Quinta-feira | | | | | |
| Sexta-feira | | | | | |
| Sábado | | | | | |

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações

aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato a bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
ANEXO IV (EDITAL Nº 10/2013 – PRONATEC)**

**VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE
PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PROGRAMA PRONATEC FIC**

**1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS
BOLSISTAS**

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)

PONTUAÇÃO

- a) Graduação na área 2 pontos
- b) Especialização na área 4 pontos
- c) Mestrado na área 6 pontos
- d) Doutorado na área 10 pontos

**1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA ÁREA
PLEITEADA**

PONTUAÇÃO

Docência na educação profissional técnica na área pleiteada de nível médio: 1,0 ponto por semestre letivo (máximo: 5,0 pontos);

Docência na área pleiteada: 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 3,0 pontos);

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada): 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 1,5 pontos);

Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante: 1,0 ponto por participação (máximo: 5,0 pontos)

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 14,5 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
ANEXO V (EDITAL Nº 10/2013)

QUADRO DE VAGAS

1 DOCENTE

| Curso | DISCIPLINAS | Vagas* | PRÉ-REQUISITOS |
|--|--|---------------|---|
| CURSO DE INGLÊS APLICADO AOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | Inglês Básico 20h | CR | Formação, preferencialmente, em Licenciatura ou Bacharelado em Letras vernáculas, vernáculas com língua estrangeira (inglês), Língua estrangeira(inglês) ou outra graduação na área de humanas, todos com experiência profissional no ensino de língua inglesa. |
| | Inglês Instrumental 20h | CR | |
| | Inglês Intermediário 20h | CR | |
| | Inglês aplicado aos Serviços Turísticos | CR | |
| | Práticas Conversacionais em Língua Inglesa | CR | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL Nº 10/2013 – PRONATEC - SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Coordenador Geral do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269, 13 de fevereiro de 2009 de acordo com as disposições da legislação em vigor, e considerando a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, torna pública a seleção de bolsistas para torna pública a seleção de bolsistas para o **Campus de Camaçari, com atuação em Jauá (orla de Camaçari)** conforme relação de vagas do **anexo V**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se a selecionar profissionais bolsistas no âmbito do PRONATEC;

1.2 Os cursos serão oferecidos em Jauá/Camaçari/BA.

1.3 O processo seletivo se dará em 02 fases:

- a. Por meio de avaliação curricular;
- b. Entrevista;

1.4 O prazo de validade deste Edital é de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

1.5 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFBA (www.ifba.edu.br) e (www.camaçari.ifba.edu.br);

1.6 O acompanhamento de turmas naqueles municípios onde não exista campus do IFBA deverá ser feita, preferencialmente, pelo Campus do município mais próximo, conforme o § 7 do art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

1.7 O candidato selecionado através deste Edital terá o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado para apresentar a documentação solicitada e se decidir pela ocupação do cargo;

1.8 Findo o prazo fixado acima, o não comparecimento do candidato ensejará a convocação do próximo candidato selecionado;

1.9 Se a Coordenação ou Comitê Executivo do Pronatec julgar necessário, será realizada entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

2. DO PROGRAMA

2.1 O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de trabalhadores, intensificando a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.1 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de bolsas em conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital, desde que haja compatibilidade de carga horária e disponibilidade com as necessidades do Programa.

3.2 O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução 04-FNDE/2012 que fixa os valores conforme abaixo:

- a. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais por hora - 60 minutos - de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos);
- b. Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
- c. Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
- d. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora).

3.3 Para efeito de controle das Bolsas será considerada a hora-aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas/conteúdos dos cursos/atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital e deverá ser entregue ao Comitê Executivo do Campus de Camaçari, no período de **15/10/2013 a 18/10/2013**, das **09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min**, de acordo com o Cronograma de Ações deste Edital;

4.2 No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o **Curriculum Vitae (Anexo I)** observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos. A comprovação das informações constantes no currículo deverá ser feita por meio de apresentação de original e cópia dos documentos e/ou informações junto à instância competente, **quando solicitada**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

4.3 Será admitida a inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de professor, observando-se a área de formação compatível e/ou experiência profissional comprovada;

4.4 O Comitê Gestor do PRONATEC-IFBA e o Comitê Executivo do Campus Camaçari coordenarão o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberão inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PRONATEC

5.1 A presente seleção será realizada através de análise curricular, das informações prestadas na ficha de inscrição e na documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital, com formação acadêmica em nível superior ou nível técnico compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido e/ou experiência profissional comprovada na área de interesse.

5.2 A seleção para professor de que trata este Edital obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida, nos critérios estabelecidos **no Anexo IV**.

5.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos ou de qualificação;

5.3.2 maior tempo de serviço na área objeto do Edital;

5.3.3 maior tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional;

5.3.4 maior idade;

6. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e existência de vagas.

6.2 Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do bolsista interessado em atuar em mais de um campus.

6.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Comitê Executivo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.

6.4 A avaliação dos profissionais bolsistas será semestral, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa. O profissional bolsista do PRONATEC será excluído do programa desde que a avaliação a que se submeta assim o indique.

6.4.1 - Em qualquer tempo o bolsista poderá ser avaliado através de formulário específico, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC

7.1 Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação do PRONATEC;

7.2 Adequar a disciplina ministrada às necessidades específicas do público-alvo;

7.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho escolar dos estudantes;

7.4 Elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de aprendizagem dos estudantes participantes da oferta;

7.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

7.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;

7.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

7.8 Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino e aprendizagem no PRONATEC.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES

ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS:

8.1 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

8.2 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

8.3 Auxiliar os professores no registro de frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes do SISTEC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

8.4 Participar dos encontros de coordenação;

8.5 Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos entre outras atividades administrativas e acadêmicas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

8.6 Prestar apoio técnico as atividades laboratoriais ou de campo;

8.7 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

9. CRONOGRAMA:

| AÇÕES | PERÍODO |
|--|---|
| Inscrições e entrega de documentação | 15 a 18/10/2013 |
| Análise e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas | 21/10/2013 |
| Divulgação do resultado da seleção | 22/10/2013 |
| Acolhimento de recursos | 23/10/2013 (das 10h00min às 14h00min) |
| Homologação do resultado no site www.camacari.ifba.edu.br | 24/10/2013 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Os candidatos selecionados somente receberão as bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, comprovar a documentação, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;

10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC na Instituição;

10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e poderão ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração, ou a pedido;

10.6 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e, a critério deste, para o Comitê Executivo de cada *campus*;

10.7 O Comitê Gestor do PRONATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.8 Os candidatos deste edital só serão convocados caso o Edital no 009/2013 não atenda o número de vagas.

Camaçari, 14 de Outubro de 2013.

CARLOS D´ALEXANDRIA BRUNI

Coordenador Geral do PRONATEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

ANEXO I (EDITAL Nº 10/2013 – PRONATEC)

MODELO DE CURRICULUM VITAE

(Preenchimento obrigatório neste modelo)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Nome:

1.2 Filiação:

a. Nome do pai:

b. Nome da mãe:

1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa

1.4 Estado civil:

1.5 Endereço residencial:

1.6 Endereço para correspondência:

1.7 E-mail:

1.8 Telefone para contato: (DDD) – (oito dígitos):

1.9 Telefone celular para contato: (DDD) – (oito dígitos):

1.10 Fax para contato: (DDD) – (oito dígitos):

1.11 Nº CPF:

1.12 Nº RG:

1.13 Nº PIS ou PASEP:

1.14 Nº Título Eleitor:

1.15 Banco: _____ Nº agência: _____ Conta corrente nº: _____

1.16 Emprego atual (Cargo, local, endereço):

1.17 Nº Matrícula SIAPE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1 Curso (s) de Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão:

2.2 Curso (s) de Pós-Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos três anos)

3.1 Tempo de experiência profissional:

3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de realização):

3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)

3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)

3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)

3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)

3.7 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)

3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)

3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)

3.10 Participações em projetos/programas – (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)

3.11 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais

3.12 Participação em comissões de trabalho

3.13 Outros, considerados relevantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

ANEXO II (EDITAL Nº 10/2013 – PRONATEC)

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS A PROFISSIONAIS
BOLSISTAS DO PRONATEC**

1) **CAMPUS/Município PARA O QUAL CONCORRE:** _____

2) **DADOS PESSOAIS** (preenchimento obrigatório)

Nome:

CPF: _____ RG: _____ Data de emissão: __/__/__

Data de nascimento: __/__/____

Endereço Residencial: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

e-mail: _____

3) ENCARGO AO QUAL CONCORRE

3.1 () Apoio Administrativo

3.2 () Apoio T.I

3.3 () Professor

(indique o curso e as disciplinas que pretende ministrar aulas, de acordo com a sua área de formação)

Disciplinas:

1ª _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

2ª _____

3ª _____

4ª _____

4) FORMAÇÃO ACADÊMICA (CONCLUÍDA) (preenchimento obrigatório)

Nível de escolaridade: _____

Nome do curso: _____

Sigla da Instituição que emitiu o diploma: _____

Graduação: _____ Instituição: _____

Especialização: _____ Instituição: _____

Mestrado: _____ Instituição: _____

Doutorado: _____ Instituição: _____

5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

(preenchimento obrigatório)

Docência na educação profissional técnica de nível médio: Sim () Não ()

Quantos semestres letivos? _____

Docência na educação profissional de nível tecnológico/superior: Sim () Não ()

Quantos semestres letivos? _____

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada): Sim () Não ()

Quantos semestres letivos? _____

Ocupante de coordenação de cursos técnicos: Sim () Não ()

Quantos meses? _____

Ocupante de coordenação de cursos de nível superior: Sim () Não ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Quantos meses? _____

Local e data: _____, ____/_____/_____.

Assinatura do candidato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
ANEXO III (EDITAL Nº 08/2013 – PRONATEC)

MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu,

RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade para participar nas atividades no âmbito do Programa PRONATEC no IFBA, na forma abaixo:

| DIA DA SEMANA | TURNO | | | INÍCIO | ENCERRAMENTO |
|---------------|-------|------|------|--------|--------------|
| | MAT. | VESP | NOT. | | |
| Segunda-feira | | | | | |
| Terça-feira | | | | | |
| Quarta-feira | | | | | |
| Quinta-feira | | | | | |
| Sexta-feira | | | | | |
| Sábado | | | | | |

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações

aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato a bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
ANEXO IV (EDITAL Nº 10/2013 – PRONATEC)**

**VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE
PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PROGRAMA PRONATEC FIC**

**1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS
BOLSISTAS**

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)

PONTUAÇÃO

- a) Graduação na área 2 pontos
- b) Especialização na área 4 pontos
- c) Mestrado na área 6 pontos
- d) Doutorado na área 10 pontos

**1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA ÁREA
PLEITEADA**

PONTUAÇÃO

Docência na educação profissional técnica na área pleiteada de nível médio: 1,0 ponto por semestre letivo (máximo: 5,0 pontos);

Docência na área pleiteada: 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 3,0 pontos);

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada): 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 1,5 pontos);

Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante: 1,0 ponto por participação (máximo: 5,0 pontos)

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 14,5 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
ANEXO V (EDITAL Nº 10/2013)

QUADRO DE VAGAS

1 DOCENTE

| Curso | DISCIPLINAS | Vagas* | PRÉ-REQUISITOS |
|---|--|---------------|---|
| CURSO DE INGLÊS APLICADO AOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | Inglês Básico 20h | CR | Formação, preferencialmente, em Licenciatura ou Bacharelado em Letras vernáculas, vernáculas com língua estrangeira (inglês), Língua estrangeira(inglês) ou outra graduação na área de humanas, todos com experiência profissional no ensino de língua inglesa. |
| | Inglês Instrumental 20h | CR | |
| | Inglês Intermediário 20h | CR | |
| | Inglês aplicado aos Serviços Turísticos | CR | |
| | Práticas Conversacionais em Língua Inglesa | CR | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

EDITAL Nº 10/2013 – PRONATEC - SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Coordenador Geral do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269, 13 de fevereiro de 2009 de acordo com as disposições da legislação em vigor, e considerando a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, torna pública a seleção de bolsistas para torna pública a seleção de bolsistas para o **Campus de Camaçari, com atuação em Jauá (orla de Camaçari)** conforme relação de vagas do **anexo V**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se a selecionar profissionais bolsistas no âmbito do PRONATEC;

1.2 Os cursos serão oferecidos em Jauá/Camaçari/BA.

1.3 O processo seletivo se dará em 02 fases:

- a. Por meio de avaliação curricular;
- b. Entrevista;

1.4 O prazo de validade deste Edital é de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

1.5 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFBA (www.ifba.edu.br) e (www.camaçari.ifba.edu.br);

1.6 O acompanhamento de turmas naqueles municípios onde não exista campus do IFBA deverá ser feita, preferencialmente, pelo Campus do município mais próximo, conforme o § 7 do art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

1.7 O candidato selecionado através deste Edital terá o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado para apresentar a documentação solicitada e se decidir pela ocupação do cargo;

1.8 Findo o prazo fixado acima, o não comparecimento do candidato ensejará a convocação do próximo candidato selecionado;

1.9 Se a Coordenação ou Comitê Executivo do Pronatec julgar necessário, será realizada entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

2. DO PROGRAMA

2.1 O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de trabalhadores, intensificando a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.1 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de bolsas em conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital, desde que haja compatibilidade de carga horária e disponibilidade com as necessidades do Programa.

3.2 O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução 04-FNDE/2012 que fixa os valores conforme abaixo:

- a. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais por hora - 60 minutos - de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos);
- b. Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
- c. Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
- d. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora).

3.3 Para efeito de controle das Bolsas será considerada a hora-aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas/conteúdos dos cursos/atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital e deverá ser entregue ao Comitê Executivo do Campus de Camaçari, no período de **15/10/2013 a 18/10/2013**, das **09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min**, de acordo com o Cronograma de Ações deste Edital;

4.2 No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o **Curriculum Vitae (Anexo I)** observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos. A comprovação das informações constantes no currículo deverá ser feita por meio de apresentação de original e cópia dos documentos e/ou informações junto à instância competente, **quando solicitada**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

4.3 Será admitida a inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de professor, observando-se a área de formação compatível e/ou experiência profissional comprovada;

4.4 O Comitê Gestor do PRONATEC-IFBA e o Comitê Executivo do Campus Camaçari coordenarão o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberão inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PRONATEC

5.1 A presente seleção será realizada através de análise curricular, das informações prestadas na ficha de inscrição e na documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital, com formação acadêmica em nível superior ou nível técnico compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido e/ou experiência profissional comprovada na área de interesse.

5.2 A seleção para professor de que trata este Edital obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida, nos critérios estabelecidos **no Anexo IV**.

5.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos ou de qualificação;

5.3.2 maior tempo de serviço na área objeto do Edital;

5.3.3 maior tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional;

5.3.4 maior idade;

6. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e existência de vagas.

6.2 Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do bolsista interessado em atuar em mais de um campus.

6.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Comitê Executivo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.

6.4 A avaliação dos profissionais bolsistas será semestral, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa. O profissional bolsista do PRONATEC será excluído do programa desde que a avaliação a que se submeta assim o indique.

6.4.1 - Em qualquer tempo o bolsista poderá ser avaliado através de formulário específico, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC

7.1 Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação do PRONATEC;

7.2 Adequar a disciplina ministrada às necessidades específicas do público-alvo;

7.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho escolar dos estudantes;

7.4 Elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de aprendizagem dos estudantes participantes da oferta;

7.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

7.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;

7.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

7.8 Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino e aprendizagem no PRONATEC.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES

ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS:

8.1 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

8.2 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

8.3 Auxiliar os professores no registro de frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes do SISTEC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

8.4 Participar dos encontros de coordenação;

8.5 Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos entre outras atividades administrativas e acadêmicas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

8.6 Prestar apoio técnico as atividades laboratoriais ou de campo;

8.7 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

9. CRONOGRAMA:

| AÇÕES | PERÍODO |
|--|---|
| Inscrições e entrega de documentação | 15 a 18/10/2013 |
| Análise e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas | 21/10/2013 |
| Divulgação do resultado da seleção | 22/10/2013 |
| Acolhimento de recursos | 23/10/2013 (das 10h00min às 14h00min) |
| Homologação do resultado no site www.camacari.ifba.edu.br | 24/10/2013 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Os candidatos selecionados somente receberão as bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, comprovar a documentação, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;

10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC na Instituição;

10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e poderão ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração, ou a pedido;

10.6 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e, a critério deste, para o Comitê Executivo de cada *campus*;

10.7 O Comitê Gestor do PRONATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.8 Os candidatos deste edital só serão convocados caso o Edital no 009/2013 não atenda o número de vagas.

Camaçari, 14 de Outubro de 2013.

CARLOS D´ALEXANDRIA BRUNI

Coordenador Geral do PRONATEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

ANEXO I (EDITAL Nº 10/2013 – PRONATEC)

MODELO DE CURRICULUM VITAE

(Preenchimento obrigatório neste modelo)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Nome:

1.2 Filiação:

a. Nome do pai:

b. Nome da mãe:

1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa

1.4 Estado civil:

1.5 Endereço residencial:

1.6 Endereço para correspondência:

1.7 E-mail:

1.8 Telefone para contato: (DDD) – (oito dígitos):

1.9 Telefone celular para contato: (DDD) – (oito dígitos):

1.10 Fax para contato: (DDD) – (oito dígitos):

1.11 Nº CPF:

1.12 Nº RG:

1.13 Nº PIS ou PASEP:

1.14 Nº Título Eleitor:

1.15 Banco: _____ Nº agência: _____ Conta corrente nº: _____

1.16 Emprego atual (Cargo, local, endereço):

1.17 Nº Matrícula SIAPE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1 Curso (s) de Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão:

2.2 Curso (s) de Pós-Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos três anos)

3.1 Tempo de experiência profissional:

3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de realização):

3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)

3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)

3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)

3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)

3.7 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)

3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)

3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)

3.10 Participações em projetos/programas – (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)

3.11 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais

3.12 Participação em comissões de trabalho

3.13 Outros, considerados relevantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

ANEXO II (EDITAL Nº 10/2013 – PRONATEC)

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS A PROFISSIONAIS
BOLSISTAS DO PRONATEC**

1) **CAMPUS/Município PARA O QUAL CONCORRE:** _____

2) **DADOS PESSOAIS** (preenchimento obrigatório)

Nome:

CPF: _____ RG: _____ Data de emissão: __/__/__

Data de nascimento: __/__/____

Endereço Residencial: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

e-mail: _____

3) ENCARGO AO QUAL CONCORRE

3.1 () Apoio Administrativo

3.2 () Apoio T.I

3.3 () Professor

(indique o curso e as disciplinas que pretende ministrar aulas, de acordo com a sua área de formação)

Disciplinas:

1ª _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

2ª _____

3ª _____

4ª _____

4) FORMAÇÃO ACADÊMICA (CONCLUÍDA) (preenchimento obrigatório)

Nível de escolaridade: _____

Nome do curso: _____

Sigla da Instituição que emitiu o diploma: _____

Graduação: _____ Instituição: _____

Especialização: _____ Instituição: _____

Mestrado: _____ Instituição: _____

Doutorado: _____ Instituição: _____

5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

(preenchimento obrigatório)

Docência na educação profissional técnica de nível médio: Sim () Não ()

Quantos semestres letivos? _____

Docência na educação profissional de nível tecnológico/superior: Sim () Não ()

Quantos semestres letivos? _____

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada): Sim () Não ()

Quantos semestres letivos? _____

Ocupante de coordenação de cursos técnicos: Sim () Não ()

Quantos meses? _____

Ocupante de coordenação de cursos de nível superior: Sim () Não ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Quantos meses? _____

Local e data: _____, ____/_____/_____.

Assinatura do candidato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
ANEXO III (EDITAL Nº 08/2013 – PRONATEC)

MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu,

RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade para participar nas atividades no âmbito do Programa PRONATEC no IFBA, na forma abaixo:

| DIA DA SEMANA | TURNO | | | INÍCIO | ENCERRAMENTO |
|---------------|-------|------|------|--------|--------------|
| | MAT. | VESP | NOT. | | |
| Segunda-feira | | | | | |
| Terça-feira | | | | | |
| Quarta-feira | | | | | |
| Quinta-feira | | | | | |
| Sexta-feira | | | | | |
| Sábado | | | | | |

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações

aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato a bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
ANEXO IV (EDITAL Nº 10/2013 – PRONATEC)**

**VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE
PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PROGRAMA PRONATEC FIC**

**1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS
BOLSISTAS**

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)

PONTUAÇÃO

- a) Graduação na área 2 pontos
- b) Especialização na área 4 pontos
- c) Mestrado na área 6 pontos
- d) Doutorado na área 10 pontos

**1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA ÁREA
PLEITEADA**

PONTUAÇÃO

Docência na educação profissional técnica na área pleiteada de nível médio: 1,0 ponto por semestre letivo (máximo: 5,0 pontos);

Docência na área pleiteada: 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 3,0 pontos);

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada): 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 1,5 pontos);

Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante: 1,0 ponto por participação (máximo: 5,0 pontos)

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 14,5 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
ANEXO V (EDITAL Nº 10/2013)

QUADRO DE VAGAS

1 DOCENTE

| Curso | DISCIPLINAS | Vagas* | PRÉ-REQUISITOS |
|--|--|---------------|---|
| CURSO DE INGLÊS APLICADO AOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | Inglês Básico 20h | CR | Formação, preferencialmente, em Licenciatura ou Bacharelado em Letras vernáculas, vernáculas com língua estrangeira (inglês), Língua estrangeira(inglês) ou outra graduação na área de humanas, todos com experiência profissional no ensino de língua inglesa. |
| | Inglês Instrumental 20h | CR | |
| | Inglês Intermediário 20h | CR | |
| | Inglês aplicado aos Serviços Turísticos | CR | |
| | Práticas Conversacionais em Língua Inglesa | CR | |